

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ  
FAETE**



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DA CARACTERÍSTICA E DA CONCEITUAÇÃO .....	3
CAPÍTULO II.....	4
DO PROJETO DE PESQUISA.....	4
CAPÍTULO III.....	5
DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO .....	5
CAPÍTULO IV .....	6
DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE PESQUISA .....	6
CAPÍTULO V .....	7
DO ACADÊMICO .....	7
CAPÍTULO VI .....	8
DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS .....	8
CAPÍTULO VII .....	9
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.....	9
CAPÍTULO VIII .....	10
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	10

## **CAPÍTULO I**

### **DA CARACTERÍSTICA E DA CONCEITUAÇÃO**

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de graduação e de pós-graduação da Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE constitui-se de uma exigência curricular para a conclusão dos cursos, o qual pode ser Monografia ou Artigo e deve ser elaborado e apresentado de forma individual por cada aluno do quadro discente da IES.

**§ 1º.** A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC se realizará sob a orientação teórico-metodológica de Professores do quadro de docentes da Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE na quantidade de 02 (dois) professores por turma.

**§ 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será submetido à Avaliação dos Professores responsáveis e posterior à correção e o acompanhamento (orientação de pesquisa) são organizados Seminários com resultado das pesquisas realizadas.

**§ 3º.** Os Seminários serão avaliados por uma comissão de 03 (três) professores escolhidos de acordo com as áreas de conhecimento de cada pesquisa. Os trabalhos mais conceituados serão indicados para Publicação na Revista Científica da IES.

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE caracterizar-se-á por um trabalho de iniciação científica, individual, estruturado e desenvolvido em torno de um tema-objeto, resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, que poderá ou não ser gerada a partir da realidade empírica.

**Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC configura-se em um trabalho escrito resultante de uma investigação teórica ou teórico-prática e que versa sobre um assunto específico e de relevância social e científica, sendo abordado com rigor conceitual e metodológico-científico podendo ser Monografia ou Artigo.

## **CAPÍTULO II DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 3º.** O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado sob a orientação conjunta dos Professores responsáveis e do professor orientador destinado para esse fim, tendo como objetivo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

**Art. 4º.** A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

- I. Apresentação do problema (Problematização), com a definição do tema-objeto de pesquisa;
- II. Justificativa;
- III. Objetivos (1 objetivo geral e pelo menos 3 objetivos específicos);
- IV. Procedimentos metodológicos, compreendendo o universo e amostra de pesquisa e o(s) método(s) de pesquisa empregado(s);
- V. Referencial teórico;
- VI. Cronograma das Atividades;
- VII. Referências bibliográficas.

**Art. 5º.** A entrega do Projeto de Pesquisa aos Professores responsáveis far-se-á no final do semestre letivo, após anuência do coordenador do curso.

**Parágrafo único.** Será considerado aprovado o Projeto de Pesquisa que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), conferida por escrito pelos Professores–responsáveis pelo Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**Art. 6º.** A execução do Projeto de Pesquisa será efetuada como atividade pedagógica em conjunto com os Professores responsáveis pelo Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e os demais professores do curso.

**§ 1º.** Para matricular-se na disciplina *Seminário de Pesquisa* (ou disciplina equivalente), o aluno deverá ter cursado com aproveitamento a disciplina *Metodologia do Trabalho Científico* (ou disciplina equivalente).

**§ 2º.** São requisitos para elaboração da pesquisa:

- I. Respeito às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- II. Respeito às orientações contidas no Documento de Orientação à Pesquisa (site da Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE), elaborado e distribuído pela Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE, através do trabalho conjunto da Direção Acadêmica, das Coordenações de Cursos, dos Professores responsáveis pelo Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e do(a) Bibliotecário(a) da Faculdade;
- III. Ser redigida em língua portuguesa e submetida a uma criteriosa revisão ortográfica.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE PESQUISA**

**Art. 7º.** O processo de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC obedece aos seguintes procedimentos:

I. O aluno deve entregar a versão preliminar da Pesquisa aos Professores Responsáveis em um período máximo de 30 (trinta) dias antes da data de término do último semestre letivo, no caso da Graduação, já no caso da Pós - Graduação 60 dias posterior ao término do curso;

II. Após a anuência do professor-orientador, o aluno deve entregar 03 (três) cópias do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC aos Professores Responsáveis por este, para que as distribuam aos membros da comissão, no prazo de até 15 (quinze) dias que antecedem a apresentação dos Seminários de Pesquisa;

III. O trabalho será examinado pelos membros da Comissão, os quais a avaliarão levando em consideração:

a. a relevância e adequação da temática analisada no trabalho de pesquisa, o que implica em sua importância para a solução de problemas ou maior conhecimento das especificidades da região na qual a Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE está inserida, bem como em relação ao vínculo do tema analisado com as questões inerentes ao curso de graduação ao qual o aluno-pesquisador está vinculado;

b. a profundidade, originalidade e precisão na abordagem do objeto de investigação da Pesquisa em análise;

c. o rigor científico, tanto no âmbito conceitual, quanto metodológico da pesquisa, o que pressupõe a obediência às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

d. o uso adequado da linguagem, compreendendo questões como a clareza, a correção ortográfica e o bom encadeamento lógico-argumentativo do trabalho;

e. a capacidade de exposição e argumentação oral na apresentação da Pesquisa.

IV. A Comissão tem o prazo máximo de 03 (dias) dias para devolver o trabalho com o seu parecer à Coordenação de Curso;

V. No caso da comissão sugerir reformulações no texto do trabalho, o aluno tem o prazo de 15 (quinze) dias para, sob o acompanhamento dos Professores responsáveis, efetivá-las e devolvê-las à Coordenação de Curso;

VI. As avaliações da versão escrita e da apresentação oral devem ser registradas na Ficha de Avaliação da pesquisa, na qual cada membro da comissão atribuirá suas notas que terão variação de 0 (zero) a 10 (dez);

VII. A nota final constitui-se da média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da Banca;

VIII. É considerado aprovado o graduando cujo trabalho apresente média igual ou superior a 7,0 (sete);

IX. É considerado reprovado o graduando que obtenha média inferior a 7,0 (sete) no trabalho, bem como:

a. deixe de cumprir, sem a devida justificativa por escrito, o prazo fixado para o depósito do trabalho;

b. não efetive, sem a devida justificativa por escrito, as reformulações sugeridas pela comissão no texto do trabalho ou não o devolver, após as reformulações, à Coordenação de curso dentro do prazo fixado.

## **CAPÍTULO V DO ACADÊMICO**

**Art. 8º.** Constituem deveres do aluno-orientando dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE em relação à elaboração do Trabalho de Pesquisa:

- I. Desenvolver atividades relativas à elaboração da Pesquisa por ocasião das disciplinas Metodologia do Trabalho Científico, Seminário de Pesquisa (ou disciplinas equivalentes e/ou afins) sob a orientação do professor-orientador;
- II. Elaborar o Projeto de Pesquisa no semestre em que estiver matriculado(a) na disciplina Seminário de Pesquisa (ou disciplina equivalente) e cumprir os prazos previstos no calendário estabelecido pelo professor-coordenador de Pesquisa da Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE, relativos às etapas da elaboração da Pesquisa;
- III. Cumprir o cronograma de trabalho previsto no Projeto de Pesquisa;
- IV. Entregar a versão preliminar da Pesquisa ao professor-orientador no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data de término do último semestre letivo de cada curso;
- V. Após a anuência do professor-orientador, entregar 03 (três) cópias da Pesquisa ao Professor-responsável de Pesquisa para que este as distribua aos membros da comissão;
- VI. No caso da comissão sugerir reformulações no texto da Pesquisa, efetivar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias e sob o acompanhamento do Professor-Orientador, as mudanças necessárias;
- VII. Providenciar, após cumprimento das etapas previstas na avaliação do Trabalho de Pesquisa, a confecção de 01 (uma) via e encaminhá-la a Coordenação de Curso, para ser destinada à Biblioteca da Faculdade.

**Art. 9º.** No caso de publicação do Trabalho de Pesquisa em qualquer órgão de divulgação, o professor-orientador poderá ser considerado Coautor do trabalho, desde que com sua anuência.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS**

**Art. 10.** Os professores serão escolhidos pela coordenação de curso que considerará cada Turma e Curso, conforme organização por núcleos temáticos existentes na Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE.



**§ 1º.** Em casos especiais, professores de outras Instituições de Ensino Superior podem fazer parte da comissão, desde que sejam de áreas afins e tenham a aprovação do Colegiado de cada Curso.

**Art. 11.** Compete aos professores responsáveis:

- I. Avaliar a relevância do tema proposto pelo orientando;
- II. Orientar o aluno nas diferentes etapas do Trabalho de Pesquisa;
- III. Manter encontros com os acadêmicos mediante cronogramas previamente definidos;
- IV. Presidir e coordenar os trabalhos da Banca Examinadora e encaminhar o resultado final à Coordenação de Curso nos prazos fixados em calendário e neste regulamento.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do cronograma, sem motivo justo e devidamente comprovado, constitui falta sujeita às sanções disciplinares previstas em normas regimentais.

## **CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Art. 12.** A Comissão designada conjuntamente pelos Professores-Orientadores será constituída por 03 (três) professores, conforme inciso III, do Art. 7º, do Capítulo IV desta Norma.

**§ 1º.** Em casos especiais, professores de outras Instituições de Ensino Superior podem ser aceitos como membros da Comissão, desde que sejam de áreas afins e tenham a aprovação do Colegiado de Curso.

**§ 2º.** O Professor-responsável é o Presidente da Banca Examinadora, conforme Parágrafo 2º, do Art. 1º, do Capítulo I desta Norma.

**Art. 13.** São atribuições da Comissão:

- I. Efetivar o processo de avaliação da Pesquisa de acordo com requisitos definidos no Documento de Elaboração de artigos e/ou monografia da Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE;
- II. Entregar o resultado final de sua avaliação (parecer final do TCC artigo e/ou monografia) ao Professor-Orientador, presidente da Banca, nos prazos estabelecidos pelo cronograma apresentado pelo Professor-Coordenador;
- III. Caberá ao Presidente da comissão entregar ao Coordenador de Curso os pareceres de cada um dos membros da Comissão junto com o seu próprio parecer, no qual descreverá, com as devidas justificativas, se o trabalho de pesquisa avaliado foi ou não aprovado.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 14.** Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior – CONSUP da Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará – FAETE, mediante consulta à Direção Acadêmica e respectivas Coordenações de Cursos.

**Art. 15.** Este Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.